



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 014/2.001
De 26/02/2.001

“DISPÕE SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS COBRADOS PELA MUNICIPALIDADE”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Dispõe sobre os valores cobrados dos munícipes pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, produzidos ou não pelo Município e não especificamente incluídos em Lei como taxa, de conformidade com a seguinte tabela:

TIPO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR-R\$
Abate de gado bovino no matadouro	Cabeça	5,96
Abate de suínos e de gado de pequeno porte	Cabeça	3,58
Mínimo por açougue inscrito e/ou usuário do matadouro	Mensal	42,94
Retro-escavadeira e pá carregadeira	Hora	41,74
Esteira e motoniveladora	Hora	41,74
Caminhão	Hora	29,82
Caminhão de terra dentro do limite urbano	Viagem	29,82
Caminhão de entulho	Viagem	23,85
Caminhão com água (dentro do limite urbano)	Viagem	35,78
Caminhão com água (fora do limite urbano)	Viagem	47,70
Tubos de cimento - 0,40m	Un.	20,27
Tubos de cimento - 0,60m	Un.	39,36
Cobertura para reprodutores equinos	Cabeça	35,78
Cobertura para reprodutores caprinos	Cabeça	11,93
Certidão (valor fixo)	Un.	3,58
Alvará (autônomo) ou substituição	Un.	2,98
Certidão com busca	Por ano	0,60
Limpeza de terreno (tratores)	M²	0,07
I. ENTERRAMENTO EM SEPULTURA GERAL		
a) Adulto.	*****	4,77
b) Infante,	*****	2,38
c) Indigente.	*****	Isento
II. ENTERRAMENTO EM CARNEIRA OU JAZIGO DE FAMÍLIA.		
a) adulto,	*****	14,31
b) infante	*****	11,93
III. CONCESSÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA/TERRENO		
a) à vista,	Cada	178,90
b) em até 06 parcelas com valor fixo de, no mínimo, R\$	Cada	25,00
IV. EXUMAÇÃO E REMOÇÃO		
	Cada	7,16
V. LIMPEZA/REFORMA/OUTROS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO		
	Cada	7,16
VI. UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
a) guarda de animais,	Cabeça/dia	2,38



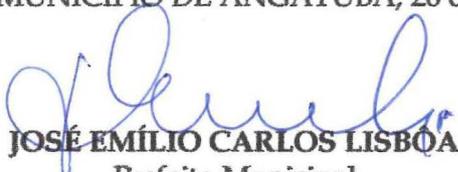
Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

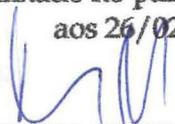
b) objetos e mercadorias,	Un./dia	2,38
c) veículos do tipo táxi / ano	Un./dia	95,42
APREENSÃO DE ANIMAIS		
a) de pequeno porte,	Ao dia	11,93
b) de grande porte.	Ao dia	23,85
DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO		
a) averbação/registro (cart. Prof. firmas),	*****	2,98
b) averbação (transf. firmas / ramos / local / enc.),	*****	9,54
c) Buscas de dados (livros / papéis)	*****	3,58

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto nº 009/2.000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 de fevereiro de 2.001


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
-Prefeito Municipal-

Afixado no painel da Prefeitura
aos 26/02/2.001


MARIA REGINA PEREIRA
-Secretária-